



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2020**

**CONTRATO Nº:** 07/2017

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2017

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 07/12/2017, D.O.U. Nº 234 Seção 3, Pág.150.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**CONTRATADA:** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 07/2017, em virtude da **Revisão** dos percentuais do aviso prévio trabalhado e indenizado do valor do contrato dos atuais R\$ 99.628,23 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 597.769,38 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) por 180 dias, para **R\$ 98.259,50 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 589.557,00 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais) por 180 dias**, totalizando uma diferença **estimada** a ser **restituída** de **R\$ 24.500,27 (vinte e quatro mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)** no período de 01/12/2018 a 28/05/2020, em decorrência do item 1.2, do Anexo VII-F, da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 5/2017 e da Nota Técnica nº 652/2017- MP, emitida pelo Departamento de Normas e Sistema de Logística do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 03/04/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7356859** e o código CRC **8E160C4B**.



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS

Despacho nº 123/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 58021.000192/2017-42

Interessado: CGLA/MC

Em 03 de abril de 2020.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 07/2017.**

Senhora Chefe de Divisão,

1. Trata o presente da **revisão** dos percentuais do aviso prévio trabalhado e indenizado do Contrato Administrativo nº 07/2017, firmado entre este Ministério Cidadania e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de mão de obra para apoio administrativo, técnico e operacional, conforme o item 1.2, do Anexo VII-F, da Instrução Normativa SLT/MPPOG nº 5/2017 e da Nota Técnica nº 652/2017- MP, emitida pelo Departamento de Normas e Sistema de Logística do Ministério da Economia, configurando-se a hipótese de expurgo de custos não renováveis da planilha de custos em contratos de serviços continuados após a primeira prorrogação de vigência.
2. Nesse sentido, após a análise da proposta de preços atualizada por ocasião da repactuação concedida pelo 1º Termo de Apostilamento, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 23/2020, SEI nº 7331980, e acostou Planilhas de Custos e Formação de Preços, SEI nº 7356757.
3. Assim, o valor do contrato passará dos atuais R\$ 99.628,23 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 597.769,38 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) por 180 dias, para **R\$ 98.259,50 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 589.557,00 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais) por 180 dias**, totalizando uma diferença estimada a ser restituída de **R\$ 24.500,27 (vinte e quatro mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)** no período de 01/12/2018 a 28/05/2020, sobre o valor atual do contrato.
4. Vale ressaltar que o valor considerado como atual é aquele que efetivamente consta do 1º Termo Aditivo, visto que está em curso instrumento para correção do valor indicado nos 2º e 3º Termos Aditivos, como demonstra a planilha SEI nº 7334146. Também, que a diferença a ser restituída é estimada e os valores a serem restituídos pela Contratada deverão ser apurados pela fiscalização contratual, segundo os registros mantidos pela Administração.
5. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos

Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 31/2020, SEI nº 7356859, e posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

**RICARDO DE VASCONCELOS BARROS**

Técnico de Nível Superior

De acordo.

Encaminhe-se à **CCONT** na forma proposta.

**NICELLI HONORIO FEITOSA**

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

**LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 31/2020, SEI nº 7356859, na forma proposta.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação de Contratos, para as providências cabíveis.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros, Técnico(a) de Nível Superior**, em 03/04/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 03/04/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 03/04/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 03/04/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 03/04/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7356874** e o código CRC **5DAB55FB**.

---



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Processo: 58021.000192/2017-42
Interessado: AGLO
<b>Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 07/2017.</b>

Informações compleme		
Descrição	Data	Fundamentação
Data base	01/12/2018	Nota Técnica nº 652/2017-MP
Data de assinatura do contrato	01/12/2017	
Data de vencimento do Contrato	28/05/2020	

Termo	Função	Data	Vigência	Valor mensal	Valor anual
Contrato (SEI nº 4308319, pág. 4-11)	Contratação	01/12/2017	01/12/2017 a 30/11/2018	R\$ 95.239,81	R\$ 1.142.877,72
1º Termo de Apostilamento (SEI nº 4308772, págs. 50-52)	Repactuação CCT 2018/2019	30/10/2018	01/07/2018 a 31/11/2018	R\$ 99.628,23	
1º Termo Aditivo (SEI nº 4308703, págs. 26-29)	Prorrogação de vigência por mais 201 (duzentos e um) dias	30/11/2018	30/11/2018 a 20/06/2019	R\$ 99.628,23	R\$ 664.418,82
2º Termo Aditivo (SEI nº 4810537)	Prorrogação de vigência por mais 163 (cento e sessenta e três) dias	19/06/2019	20/06/2019 a 30/11/2019	R\$ 99.630,18	R\$ 531.360,96
3º Termo Aditivo (SEI nº 6103263)	Prorrogação de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias	29/11/2019	30/11/2019 a 28/05/2020	R\$ 99.630,18	R\$ 597.781,08
<b>Termo Apostilamento (proposto)</b>	<b>Expurgo dos Custos Não Renováveis</b>	-	<b>01/12/2018 a 28/05/2020</b>	<b>R\$ 98.259,50</b>	<b>R\$ 589.557,00</b>
Termo de	<b>Correção de equívoco</b>				

Termo de Apostilamento (em estudo)	no valor discriminado nos 2º e 3º Termos Aditivos	-	-	-	-
4º Termo Aditivo (em estudo)	Prorrogação de vigência por 90 dias, podendo se encerrar antecipadamente	-	28/05/2020 a 26/08/2020	R\$ 98.259,50	R\$ 294.778,50

<b>**Restituição de Valores</b>				
Período de vigência		Quantidade de dias no período	Diferença diária (valor proposto - valor vigente)/360	Valor do apostilamento
Início	Fim			
01/12/2018	28/05/2020	537	-45,62	- R\$ 24.500,27
<b>Valor total Estimado de Restituição</b>				<b>-R\$ 24.500,27</b>

\*\*A diferença a ser restituída, acima referida, é meramente ilustrativa e serve apenas para fins auxílio no cálculo, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe os novos valores com vistas à apuração dos valores efetivamente a serem restituídos pela Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros, Técnico(a) de Nível Superior**, em 03/04/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7334146** e o código CRC **0BB20C78**.